EXPEDIENTE DO DIA

EM 18/08/09

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0921
Em 17/08/2009
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 076/2009

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 304 DE 26 DE JUNHO DE 1998 E DA LEI Nº 568 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o artigo 20 da Lei Municipal nº. 304 de 26 de Junho de 1998, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 20 - Não será concedida a remoção ao profissional do Magistério que estiver licenciado para trato de interesse particular."

Art.2º.- Fica alterado o artigo 14 da Lei Municipal nº. 568 de 07 de Novembro de 2005, que passa ter a seguinte redação:

" Art. 14. A promoção terá a data-base de 1º de março e 1º de setembro de cada ano, sendo que o seu requerimento e comprovação de conclusão de novo curso deverão ser apresentados até 31 de janeiro e 31 de julho do mesmo ano."

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 11 de Agosto de 2009.

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com

JUSTIFICATIVA

As alterações propostas nas Leis 304/1998 e 568/2005, vem viabilizar a adequação de procedimentos administrativos para a concessão de benefícios ao servidor municipal pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação .

Essas alterações tem a proposta originária da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Turismo, que encontram na legislação em vigor , dificuldades para atuar de forma mais eficaz ao bom andamento dos trabalhos da Secretaria e conseqüente eficiência no serviços educacionais prestados à população

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal